



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

30/11/2014

Proposição

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 660, DE 2014

Autor

DEPUTADO URZENI ROCHA – PSD/RR

nº do prontuário

1. ☐ Supressiva

2. ☐ Substitutiva

3. ☒ Modificativa

4. ☐ Aditiva

5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 2º da Medida Provisória o seguinte § 2º, remunerando-se para § 1º o parágrafo único original:

"Art. 2º.....

§ 1º (parágrafo único original).....

§ 2º Os requerimentos de opção serão recebidos e analisados por comissão em cuja composição é assegurada a participação de um ou mais representantes dos servidores."

JUSTIFICAÇÃO

No intuito de se conferir transparência ao processo e assegurar o devido cumprimento dos critérios para inclusão de servidores dos ex-territórios em quadro em extinção da administração federal, é necessário que as opções sejam apreciadas por comissão da qual participe ao menos um representante dos servidores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado URZENI ROCHA	RR	PSD

DATA	ASSINATURA
/ /	